



Chamada Pública SODS/UFOB Nº 13/2020

Eleição para Representação no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

A Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior (SODS) da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso das atribuições legais,

Considerando o estabelecido no §8º do Artigo 28 do Regimento Geral da UFOB, e

Considerando o não preenchimento da cadeira de suplente para Representação Docente do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória no CONSUNI,

Torna pública a abertura do prazo para início do processo de eleição do Representante Docente do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória para ocupar a cadeira de suplente no Conselho Universitário.

1. O processo de eleição para Representação será conduzido por comissão eleitoral, designada pela presidência do Conselho, através da Portaria Consuni nº 015/2020 de 26/03/2020.

2. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- a) conduzir o processo eleitoral para definição dos representantes da categoria;
- b) tornar público o processo eleitoral por meio de Edital de convocação;
- c) emitir memorandos circulares, com numeração própria, para divulgação de todos os atos praticados pela comissão;
- d) homologar e lavrar em Ata o processo de escolha dos representantes;
- e) encaminhar toda a documentação produzida no processo de eleição, com os arquivos devidamente numerados conforme a ordem de emissão, à SODS, para o e-mail orgaossuperiores@ufob.edu.br.

3. Deverá ser eleito 01 (um) Representante Docente do Centro (suplente) para o mandato de 01 (um) ano, sendo permitida uma única recondução.

4. Todo o processo para a escolha da representação deve atender às disposições contidas no Art. 22 do Estatuto e no Art. 28 do Regimento Geral da UFOB.

5. O processo de eleição respeitará o cronograma abaixo:



5.1 Cronograma:

Data limite para divulgação, pela Comissão, do processo de escolha da representação, devendo ser previamente informado à SODS	14/07/2020
Período disponível para realização da eleição (calendário a ser definido no edital pela comissão eleitoral)	15 a 23/07/2020
Data limite para encaminhamento dos documentos à SODS	28/07/2020

6. Após o recebimento do processo pela SODS, este será analisado, e, não havendo vícios que invalidem o processo eleitoral, será emitida portaria de homologação do Representante suplente eleito para cumprimento do mandato, observado o Art. 28 do Regimento Geral da UFOB.

7. Em caso de não preenchimento da vaga será configurada vacância até sua regularização.

Barreiras, 09 de julho de 2020.


Gleicianne Dourado Costa
Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior